



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LEI N.º 1.618/2021

De 07 de julho de 2021

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

WALDECI BARGA ROSA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de **R\$ 814.000,00 (oitocentos e quatorze mil reais)**, para aplicação em despesas de capital, de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à **suplementação das seguintes dotações orçamentárias:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 03.065 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 0398 - Funcional: 10.301.7010-2.050

4.4.90.52 - 0102 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 90.000,00

Ficha: 0571 - Funcional: 10.301.7010-2.050

4.4.90.52 - 0323 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 474.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Unidade: 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Ficha: 0618 - Funcional: 12.122.6040-2.042

4.4.90.52 - 0101 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 250.000,00

Total da SuplementaçãoR\$ 814.000,00

Artigo 2º - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º:

I-Superávit Financeiro no valor de R\$ 474.000,00 da fonte 0323 (Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde), de acordo com o art. 43 § 1º e inciso I da Lei 4320/64 e;

II- A anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

W.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Unidade: 03.065 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 0382 - Funcional: 10.301.7010-2.050
3.1.90.11 - 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R\$ 90.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Unidade: 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Ficha: 0154 - Funcional: 12.361.6030-2.028
3.3.90.33 - 0101 - Passagens e Despesas com Locomoção
R\$ 150.000,00

Ficha: 0157 - Funcional: 12.361.6030-2.028
3.3.90.36 - 0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R\$ 100.000,00

Total da Anulação R\$ 340.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1599/2020 de 30 de dezembro de 2020 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1472/2017 de 22 Dezembro de 2017.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 07 de julho de 2021.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

§ 3º - O prazo de vigência dos contratos de prestação de serviços deverá ser de acordo com as exigências e especificações de cada caso, de cada necessidade, não podendo ultrapassar a data de 31 de dezembro de 2023.

Artigo 3º - O tempo de serviço prestado por força da contratação, nos termos da presente lei, será contado para os fins e efeitos de aposentaria, da forma e nos casos em que dispuser a lei federal que regulamenta o Regime Geral de Previdência Social ao qual os contratados por esta lei ficam submetidos.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro 2021, 2022 e 2023, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - O objeto deste projeto de lei, consistirá nas seguintes modalidades e vagas:

01	Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental Completo	Zona Urbana: 4 CR Zona Rural (Vale Rico): 1 CR	30 hs	1.100,00	Administração
02	Guarda	Fundamental Completo	Zona Urbana: 01 CR	30 hs	1.100,00	Administração
03	Motorista	Fundamental Completo	Zona Urbana: 05CR	30 hs	1.100,00	Administração
04	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo	Zona Urbana: 02 CR Zona Rural: 02 CR (Comunidade Estrela do leste e PA- Salete Strozak	30 hs	1.100,00	Saúde
05	Auxiliar de Cozinha	Fundamental Completo	Zona Urbana: 01 CR	30hs	1.100,00	Assistência Social

Parágrafo único - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer as alterações e suplementações que se fizerem necessárias na Lei Municipal que trata do PPA/2020/2024 e na Lei Municipal que trata da LDO/2020 e na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 7º - Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo Municipal a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, fiscais, previdenciárias e contábeis, para o fiel cumprimento da presente Lei.

Artigo 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guiratinga/MT, 07 de julho de 2021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.617/2021
De 07 de julho de 2021

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.

WALDECI BARGA ROSA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, para aplicação em despesas de capital, de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à **suplementação das seguintes dotações orçamentárias:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
Poder: EXECUTIVO - Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIRATINGA
Unidade Orçamentária: 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCACAO
Funcional Programática: 12.361.6030-2.028-Manter o Transporte
Escolar
Fonte de Recursos: 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de
Impostos - Educação
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
R\$ 450.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 450.000,00

Artigo 2º - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Poder: EXECUTIVO - Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIRATINGA
Unidade Orçamentária: 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCACAO
Funcional Programática: 12.361.6010-2.025-Manter o Ensino

Fundamental
Impostos - Educação
Pessoal Civil R\$ 150.000,00
100.000,00
Escolar
Impostos - Educação
Locomoção R\$ 50.000,00
Contributivas R\$ 100.000,00
Impostos - Educação
Locomoção R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas -
Elemento de Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - RPPS R\$
Funcional Programática: 12.361.6030-2.028-Manter o Transporte
Fonte de Recursos: 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de
Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com
Elemento de Despesa: 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e
Funcional Programática: 12.364.6030-2.031-Apoiar o Ensino Superior
Fonte de Recursos: 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de
Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 450.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1599/2020 de 30 de dezembro de 2020 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1472/2017 de 22 Dezembro de 2017.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 07 de julho de 2021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.618/2021
De 07 de julho de 2021

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

WALDECI BARGA ROSA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de **R\$ 814.000,00 (oitocentos e quatorze mil reais)**, para aplicação em despesas de capital, de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à **suplementação das seguintes dotações orçamentárias:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 03.065 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 0398 - Funcional: 10.301.7010-2.050
4.4.90.52 - 0102 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 90.000,00
Ficha: 0571 - Funcional: 10.301.7010-2.050
4.4.90.52 - 0323 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 474.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
Unidade: 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Ficha: 0618 - Funcional: 12.122.6040-2.042
4.4.90.52 - 0101 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 250.000,00

Total da SuplementaçãoR\$ 814.000,00

Artigo 2º - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º:
I-Superávit Financeiro no valor de R\$ 474.000,00 da fonte 0323 (Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde), de acordo com o art. 43 § 1º e inciso I da Lei 4320/64 e;

II- A anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 03.065 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 0382 - Funcional: 10.301.7010-2.050
3.1.90.11 - 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$
90.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
Unidade: 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Ficha: 0154 - Funcional: 12.361.6030-2.028
3.3.90.33 - 0101 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$
150.000,00
Ficha: 0157 - Funcional: 12.361.6030-2.028
3.3.90.36 - 0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$
100.000,00

Total da Anulação R\$ 340.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1599/2020 de 30 de dezembro de 2020 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1472/2017 de 22 Dezembro de 2017.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 07 de julho de 2021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021

O município de **GUIRATINGA-MT**, através do Pregoeiro oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS 0 KM CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme descrição no Anexo I do Edital, a sessão pública acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga no dia **22 de julho de 2021** no endereço eletrônico: www.bll.org.br. O Edital completo encontra-se disponível no site supramencionado e no site oficial da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br, e ainda poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaoguiratinga@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 07 de julho de 2021.

Glauber Rodrigues Carvalho
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 004/2021

O município de **GUIRATINGA-MT**, através da Diretora do Departamento de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE NO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E PROJETOS ANEXOS**, a sessão pública acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga no dia **29 de julho de 2021**. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaoguiratinga@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 07 de julho de 2021.

Debora dos Anjos Vilela
Diretora do Departamento de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2021

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO DA FROTA MUNICIPAL, COM MATERIAIS E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA**, conforme anexo X do termo de referência, e tem como vencedor as licitantes abaixo mencionadas:

Item 01; C.DE OLIVEIRA SILVA EIRELI inscrito no CNPJ de n.º 36.909.99/0001-33, com o valor total de **R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta cinco mil reais)**, **VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta cinco mil reais)**.

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 07 de julho de 2021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT
Resumo de Contratos firmados no mês de JUNHO DE 2021

N. Cont.	Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
042/2021	14.06.2021	Pref. Mun. Guiratinga	L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI	Contratação de empresa para fornecimento de software de orçamento eletrônico destinado a reparação automática e necessária para elaboração de orçamento rápidos e precisos da frota municipal, veículos leves, utilitários, ônibus e micro ônibus, máquinas pesadas e tratores do município de Guiratinga-MT.	R\$ 16.152,00	15-06-2021 até 15-06-2022
043/2021	16.06.2021	Pref. Mun. Guiratinga	MARCELO B. DOS SANTOS - ME	Contratação de empresa para aquisição de areia lavada que será utilizada em fabricação de massa asfáltica em diversos serviços para atender as necessidades da secretaria de obras e o Departamento Municipal de Água e Esgoto de Guiratinga – DMAEG.	R\$12.500,00	16-06-2021 até 16-06-2022
044/2021	22.06.2021	Pref. Mun. Guiratinga	ILUMINA ENGENHARIA LTDA.	Contratação de serviços na área de engenharia elétrica para levantamento luminotécnico com elaboração de projetos, para o programa MT iluminado, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.	R\$ 16.850,00	22-06-2021 até 21-06-2022
045/2021	29.06.2021	Pref. Mun. Guiratinga	CARLA MACHADO SOARES	Contratação de serviços de médica veterinária para o controle de zoonoses na área de vigilância ambiental, com realização de eutanásias em cães, acompanhamento de campanhas de vacinação antirrábica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde no Município de Guiratinga.	R\$ 38.400,00	29-06-2021 até 29-06-2022
046/2021	29.06.2021	Pref. Mun. Guiratinga	SÓCRATES CÂMARA BONILHA RIBEIRO	Contratação de profissional médico veterinário para prestação de serviços de inspeção e fiscalização municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente no Município de Guiratinga.	R\$ 38.400,00	29-06-2021 até 29-06-2022
047/2021	30.06.2021	Pref. Mun. Guiratinga	TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI	Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios da linha mecânica para máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Guiratinga-MT, conforme termo de adesão à ata de registro de preços oriunda do pregão eletrônico 115/2020, da Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT.	R\$ 880.000,00	30-06-2021 até 30-06-2022

Guiratinga/MT, 07 de julho de 2021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal